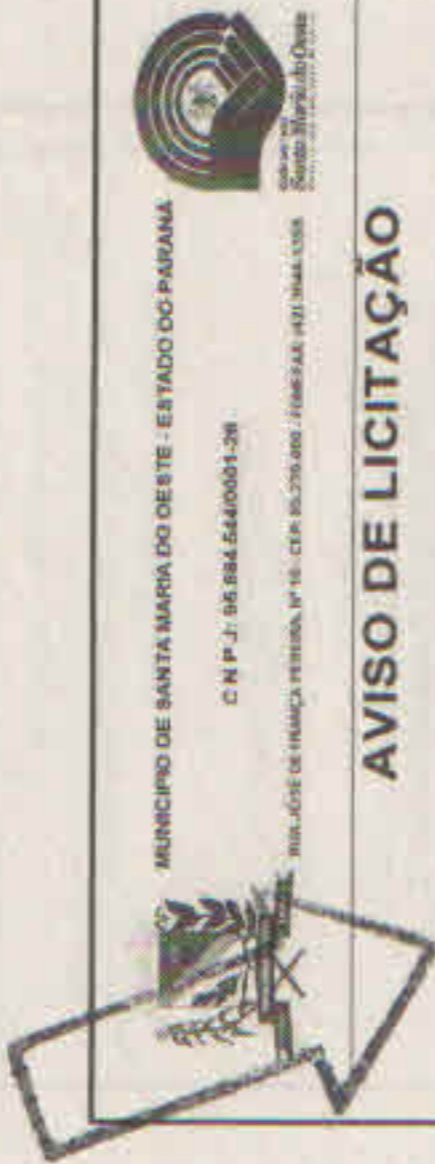


**Correio do Cidadão**  
 QUARTA-FEIRA  
 2 DE AGOSTO DE 2017  
 Ano 9 | Nº 1.744

# Editalis



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 06.884.644/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP. 81.310-000 - FONE/FAX: (41) 3562-1383

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 089/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSEMINAÇÃO E NITROGÊNIO, PARA ATENDIMENTO AS ASSOCIAÇÕES DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 15 de Agosto de 2017, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS:** R\$ 52.209,90 (Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Nove Reais e Noventa Centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br). Informações: (41) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Agosto de 2017.

ADRIANE DE PAULA NEVES  
 Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ  
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99  
 FONE/FAX: 44 3562-1383

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP. 81.310-000 - FONE/FAX: (41) 3562-1383

## LEI Nº 478/2017

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.**

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Parágrafo Único** - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:  
 I - Pavimentação Urbana;  
 II - Equipamento Rodoviário;

**Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ  
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99  
 FONE/FAX: 44 3562-1383

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP. 81.310-000 - FONE/FAX: (41) 3562-1383

**Art. 6º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 01 de agosto de 2017.

José Reinaldo Oliveira  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ  
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99  
 FONE/FAX: 44 3562-1383

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2017

FLS 46